

TERMO DE REFERÊNCIA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE DESIGN E DESENVOLVIMENTO DE WEBSITE PARA O MUSEU DO AMANHÃ.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

O Museu do Amanhã será uma das âncoras do plano de revitalização da região portuária da cidade do Rio de Janeiro, que está sendo implantado no Píer Mauá na Região Portuária do Rio de Janeiro.

Um ambiente de experiências, um Museu de ciências diferente. As ciências aplicadas serão usadas para provocar no usuário a reflexão acerca do passado e dos fatores que incentivaram ou impediram certas configurações de futuro. Ao explorar variedades do amanhã, os usuários poderão conhecer seis grandes tendências que moldarão o mundo nas próximas cinco décadas: as mudanças climáticas; o crescimento da população e longevidade; o fortalecimento da integração e diferenciação de regiões, povos e pessoas; o aumento da diversidade de artefatos; a diminuição de biomas e a expansão do conhecimento.

Assim, considerando a importância do espaço, do acervo e do grande fluxo de público visitante, o Museu do Amanhã faz-se necessário a contratação de uma empresa especializada em desenvolvimento de *website* contemplando necessidades de divulgação de programação e informações de visitação.

DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em desenvolvimento de *website* contemplando necessidades de divulgação de programação e informações de visitação para o Museu do Amanhã, localizado na Praça Mauá, sem número . Região Portuária . Centro - Rio de Janeiro/RJ.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo para execução dos serviços será de 02 (dois) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

CARTA CONVITE, do tipo Técnica e Preço.

DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados de acordo com as etapas definidas no cronograma físico-financeiro, que será parte integrante do contrato a ser firmado.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Design e Desenvolvimento de *website SEO friendly* (conteúdo otimizado para o *Google*), responsivo (adaptável para dispositivos móveis) em três idiomas (português, espanhol e inglês) conforme *briefing* previamente definido com o CONTRATANTE.

Os serviços incluem:

- Proposta de mapa de arquitetura para página de serviços e divulgação do Museu do Amanhã;
- Definição de páginas e quantidade de *layouts (templates/modelos)* conforme mapa de arquitetura proposto;
- Desenvolvimento de solução capaz de evoluir de acordo com as necessidades futuras;
- Publicação centralizada e simultânea de conteúdo na *Web* e nos *apps mobile*.
- Desenvolvimento de *APIs* de leitura para informações do Museu.

DA FISCALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado pela Gerência de Comunicação do Museu do Amanhã em todas as etapas. A CONTRATANTE indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, sendo certo que o gestor nomeado deverá possuir habilitação técnica para dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1) Executar os serviços com a observância das especificações estabelecidas no contrato e neste Termo de Referência;
- 2) Comunicar, por escrito, imediatamente, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis;
- 3) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 4) Designar para execução dos serviços somente profissionais habilitados;
- 5) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, imediatamente, as partes do objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções quando da execução dos serviços;
- 6) O representante da CONTRATADA fica responsável pela execução dos itens deste Termo de Referência, cabendo acompanhar o cumprimento rigoroso dos prazos, organização de reuniões, entrega de documentos, elaboração de relatórios de acompanhamento e quaisquer atividades pertinentes à execução do serviço;
- 7) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o IDG;
- 8) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em decorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços;
- 9) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas à prestação dos serviços;
- 10) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes do contrato a ser celebrado. A inadimplência do proponente não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto do contrato, razão pela qual a proponente renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE;
- 11) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação sem prévia anuência do CONTRATANTE.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 1) Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos designados;
- 2) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato;
- 3) Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

DAS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

- a) Notificação;
- b) Advertência;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Estará habilitada a participar deste procedimento de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de email do Setor de Compras do IDG: compras.mda@idg.org.br, cabendo ao IDG apresentar resposta da mesma forma no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Posteriormente todos os esclarecimentos adicionais serão divulgados no site para que todos os interessados no presente Termo de Referência possam ter acesso às informações.

Poderão participar desta CARTA CONVITE os interessados que atenderem à todas as exigências deste Termo de Referência, inclusive quanto à documentação.

Ficarão impedidas de participar entidades que não possam ceder mão de obra em regime de subordinação previsto no art. 3º da Consolidação das Leis do Trabalho e, conseqüentemente, não possam assegurar aos trabalhadores prestadores de serviços todos os direitos sociais, trabalhistas e previdenciários estabelecidos no art. 7º da Constituição Federal.

É vedada a subcontratação de outra empresa para prestação dos serviços contratados.

O IDG **julgará e classificará as propostas até o dia 05 de junho de 2015**, de acordo com a coerência do conjunto dos itens necessários para o objeto do contrato

RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

As propostas deverão ser entregues e protocoladas no Setor de Compras da Biblioteca Parque Estadual - BPE, localizada na Avenida Presidente Vargas, 1.261, Centro, Rio de Janeiro/RJ, em envelopes lacrados **até o dia 03 de junho de 2015 às 17h 30min.**

A Documentação para Habilitação, a Proposta Técnica e a Proposta de Preço serão apresentadas **em três envelopes distintos, fechados e indevassáveis**, formando um conjunto único, a saber:

- ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO;
- ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA TÉCNICA;
- ENVELOPE Nº 3 . PROPOSTA DE PREÇO.

No anverso de cada envelope deverá constar nome e endereço da empresa, Objeto do Termo de Referência, nº e título do envelope, considerando os seguintes títulos: (i) Documentação para Habilitação; (ii) Proposta Técnica; e (iii) Proposta de Preço.

As propostas, também, deverão ser apresentadas em meio digital com a disponibilização de um CD, com o arquivo gravado, nos mesmos envelopes utilizados para a entrega das vias impressas (envelope 2 - proposta de técnica e envelope 3 - proposta de preço).

Da Documentação para Habilitação (ENVELOPE Nº 1):

O proponente deverá apresentar junto com a sua proposta, em envelope separado e lacrado, a seguinte documentação:

- a) Ato constitutivo da pessoa jurídica;
- b) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral . CNPJ;
- c) Inscrição estadual e/ou municipal;

- d) Certidão Negativa, ou positiva com efeito negativo, de Débitos Tributários Mobiliários ou Fazendários, ou da Dívida Ativa do Estado ou do Município, dependendo do objeto a ser contratado;
- e) Certidão Conjunta Negativa, ou positiva com efeito negativo, de Regularidade Fiscal Federal . emitida pela Receita Federal/PGFN;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Ficha Cadastral (disponibilizada para download pelos participantes no site junto com o Termo de Referência) devidamente preenchida.

Da Proposta Técnica (ENVELOPE Nº 2):

O Envelope nº 2 será constituído pela Proposta Técnica que deverá ser apresentada em 1 (uma) via e não deverá apresentar aspectos financeiros. A proponente que não cumprir esta instrução terá sua proposta desclassificada.

A proposta técnica deverá conter o nome e assinatura do responsável pela empresa em sua parte final, bem como devem ser rubricadas todas as folhas, pelo representante legal.

A proposta técnica deverá descrever o Plano de Trabalho e Metodologia que será adotada pela proponente para desenvolvimento das atividades objeto do presente Termo de Referência.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para os serviços especializados especificados neste Termo de Referência, deverão ser considerados na análise de julgamento técnico, 05 (cinco) fatores objetivos para se verificar a melhor proposta para execução do contrato, levando-se em consideração critérios de desempenho e habilitação, conforme especificado a seguir.

1. **Experiência na execução do contrato:** A nota deste fator será atribuída através da avaliação da experiência na prestação de serviços técnicos relacionados ao objeto do presente Termo, que será comprovada com a apresentação de atestados de capacidade técnica que acompanharão a proposta técnica. Tais atestados deverão ser emitidos por pessoas jurídicas distintas de direito público

ou privado, comprovando a elaboração e execução de consultoria e assessoria com o mesmo objeto do presente Termo de Referência, portanto, comprovando sua maior experiência e capacidade na execução do contrato. A avaliação seguirá o seguinte critério:

Descrição	UM Atestado	DOIS Atestados	TRÊS OU MAIS Atestados
O proponente apresentou Atestado que comprova sua aptidão para a execução dos serviços	2 (dois) pontos	4 (quatro) pontos	8 (oito) pontos

2. **Experiência em trabalhos realizados:** A nota deste fator será atribuída através da avaliação da experiência na realização de projetos iguais ou semelhantes ao objeto deste Termo de Referência. Para esta avaliação a concorrente deverá apresentar uma lista dos projetos realizados com seus respectivos clientes (*portfólio*) comprovando sua experiência e capacidade na execução do contrato. A avaliação seguirá o seguinte critério:

Descrição	De 03 (três) a 06 (seis) Projetos	De 07 (sete) a 12 (doze) Projetos	Acima de 12 (doze) Projetos
O proponente apresentou relação que comprova sua experiência em trabalhos realizados	2 (dois) pontos	4 (quatro) pontos	8 (oito) pontos

3. **Quantidade de profissionais habilitados:** A nota deste fator será atribuída através da avaliação da quantidade de profissionais habilitados, buscando prover ao contratante o maior número possível de pessoas que possam dar uma

resposta rápida e eficiente na execução do objeto do contrato. A avaliação seguirá o seguinte critério:

Descrição	Até 03 (três) Profissionais	De 03 (três) a 07 (sete) Profissionais	Acima de 07 (sete) Profissionais
O Proponente apresentou lista de profissionais habilitados para execução dos serviços	2 (dois) pontos	4 (quatro) pontos	8 (oito) pontos

4. **Qualificação técnica dos profissionais:** A nota deste fator busca verificar a qualificação técnica dos profissionais que integram a equipe da proponente. O presente critério visa a avaliação da experiência do profissional alocado no projeto objeto deste Termo de Referência. Para tanto a empresa apresentará um currículo com os projetos realizados por cada profissional, descrevendo o projeto, o cliente do projeto e a empresa que o desenvolveu. A avaliação seguirá o seguinte critério:

Descrição	De 03 (três) a 06 (seis) Projetos	De 07 (sete) a 12 (doze) Projetos	Acima de 12 (doze) Projetos
O proponente apresentou currículos dos profissionais para a execução dos serviços	2 pontos	4 pontos	8 pontos

5. **Qualificação técnica da empresa:** Este item visa avaliar a qualificação técnica da empresa concorrente de acordo com o modelo de qualidade de processo utilizado no mercado brasileiro de empresas desenvolvedoras de *softwares*, a

Certificação MPS.BR (melhoria de processo de *software* brasileiro). A avaliação seguirá o seguinte critério:

Descrição	SIM
O proponente apresentou a Certificação MPS.BR da empresa	4 pontos

Para cada documento relacionado nos itens anteriores não apresentado será atribuída nota 0 (zero).

Da Proposta de Preço (ENVELOPE Nº 3):

A proposta de preço deverá conter as seguintes informações:

Nome e assinatura do responsável pela empresa em sua parte final, bem como devem ser rubricadas todas as folhas, pelo representante legal;

Preço em moeda nacional, com duas casas decimais, escrito em algarismo e por extenso, compatíveis com os preços correntes no mercado;

Preços unitários e totais de todos os itens que compõem o objeto, com duas casas decimais, escritos em algarismos e por extenso. Em caso de divergência entre os preços unitários e os totais, prevalecerão os primeiros e entre os valores em algarismos e os expressos por extenso, serão levados em conta estes últimos;

Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo. As propostas que omitirem os prazos de validade das mesmas serão entendidas como válidas pelo período supracitado;

Declarar que conhece todos os dados dos serviços para a execução do objeto contratado;

Apresentar os seguintes dados da Empresa: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail (se houver), banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento.



Será desclassificada a proposta em desacordo com os termos deste Termo de Referência, a que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente, ou a que consigne valores excessivos ou manifestamente inexecutáveis.

A proposta deverá apresentar preços correntes e de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou custo financeiro, devendo incluir todas as despesas, tais como tributos, seguros e demais custos incidentes sobre o objeto contratado, sendo considerados como inclusos esses preços independentemente de declaração da Empresa Proponente.